

## LEI COMPLEMENTAR Nº 472, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera o Mapa 03 – Anel Viário de Sorriso da Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a regulação do sistema viário do município de Sorriso e dá outras providências.

Alei Fernandes, prefeito municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Fica alterado o Mapa 03 – Anel Viário de Sorriso da Lei Complementar nº 037, de 21 de dezembro de 2005, e suas alterações posteriores, que passa a vigorar na forma do Mapa 03 em anexo desta Lei Complementar.

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 19 de novembro de 2025.



**BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO**  
Secretário Municipal de Administração



**ALEI FERNANDES**  
Prefeito Municipal

Publicado no JOEM-MT/AMM  
23 / 11 / 2025  
Edição nº 4870 Pág. 1261